



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ACELERA SHAKE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051505/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NOR TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA

Endereço: CORONEL OVIDEIO MARQUES Número: 133

Bairro: CENTRO Município: CURVELO UF: MG CEP:35790-240

CNPJ/MF nº: 22.236.143/0001-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/08/2026 a 21/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/08/2026 a 18/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar exclusivamente pessoas físicas, maiores de dezoito anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que realizarem cadastro no site oficial da promoção (www.acelerashake.com.br) ou enviarem carta conforme descrito adiante, e cumprirem as condições deste Regulamento.

A participação mediante compra funciona da seguinte forma: a cada compra de valor igual ou superior a R\$ 28,00 (vinte e oito reais) em quaisquer produtos comercializados pelas lojas Mr. Shake participantes (sorvetes, bebidas, sobremesas e demais itens do cardápio), o consumidor receberá um token (código alfanumérico único) impresso no cupom fiscal ou informado de outra forma idônea. O token é pessoal e intransferível. Cada token permite a geração de um número da sorte.

O consumidor deverá acessar o site www.acelerashake.com.br, realizar o cadastro (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail) e inserir o token no prazo do período de participação do sorteio desejado. Após a validação do token, o sistema gerará instantaneamente e de forma aleatória um número da sorte de seis dígitos, no formato 000000 a 999999, por meio de algoritmo aleatório.

O participante poderá consultar seus números da sorte a qualquer momento acessando o site www.acelerashake.com.br com seus dados de cadastro. É permitida a repetição do mesmo número para participantes diferentes. O número da sorte será exibido na tela no momento do cadastro, e permanecerá disponível para consulta a qualquer tempo acessando o site www.acelerashake.com.br, até a data do sorteio correspondente, na Área do Participante do site (acessível com CPF e senha).

Participação gratuita alternativa (SEM compra), por carta:

a) É garantida a participação sem a aquisição de qualquer produto, conforme legislação vigente.

b) O interessado deverá enviar uma carta manuscrita ou impressa, em envelope para o endereço da Promotora:

NOR TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA

A/C: Promoção Acelera Shake

Rua Coronel Ovídio Marques, 133, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-240

c) A carta deverá conter, de forma legível e completa, os seguintes dados do participante:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento (comprovação de maioridade);
- Endereço residencial completo;
- Telefone para contato;
- E-mail válido (se possuir);
- Indicação do período de sorteio em que deseja participar (ex.: "Sorteio 1 – 03/10/2026").

d) Será aceita 1 (uma) carta por CPF por período de sorteio. Cartas adicionais do mesmo CPF no mesmo período serão desconsideradas.

e) Para ser válida, a carta deverá ser recebida pela Promotora até o último dia do período de participação do sorteio correspondente (ex.: para o Sorteio 1, até 02/10/2026). A data de recebimento, e não a de postagem, será considerada como data de participação.

f) A Promotora não se responsabiliza por extravios, atrasos dos Correios ou cartas com dados ilegíveis ou incompletos.

g) Após a conferência dos dados e validação, a Promotora efetuará o cadastro do participante no sistema e gerará 1 (um) número da sorte de 5 dígitos (00000 a 99999), com as mesmas características (aleatoriedade, possibilidade de repetição) e chances dos números obtidos via token.

h) O número da sorte gerado será comunicado ao participante preferencialmente por e-mail ou, na ausência deste, por correspondência ou telefone, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da carta.

i) Todas as cartas e os números gerados serão arquivados e registrados, podendo ser auditados conforme exigências da autorização.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 05/10/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2026 00:00 a 02/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CORONEL OVIDEO MARQUES NÚMERO: 133 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-240
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MR SHAKE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MOTOCICLETA ELETRICA 1000W MARCA: CENTRY MODELO: CENTRY SUPER MINI COMBUSTIVEL: ELETRICO/FONTE EXTERNA ANO FAB: 2026 ANO MOD: 2026 SITUAÇÃO: NOVO/ZERO KM	5.400,00	5.400,00	0	0	1

DATA: 13/11/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/10/2026 00:00 a 10/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CORONEL OVIDEO MARQUES NÚMERO: 133 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-240
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MR SHAKE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MOTOCICLETA ELETRICA 1000W MARCA: CENTRY MODELO: CENTRY SUPER MINI COMBUSTIVEL: ELETRICO/FONTE EXTERNA ANO FAB: 2026 ANO MOD: 2026 SITUAÇÃO: NOVO/ZERO KM	5.400,00	5.400,00	0	0	1

DATA: 23/11/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2026 00:00 a 20/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CORONEL OVIDEO MARQUES NÚMERO: 133 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-240
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MR SHAKE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MOTOCICLETA ELETRICA 1000W MARCA: CENTRY MODELO: CENTRY SUPER MINI COMBUSTIVEL: ELETRICO/FONTE EXTERNA ANO FAB: 2026 ANO MOD: 2026 SITUAÇÃO: NOVO/ZERO KM	5.400,00	5.400,00	0	0	1

DATA: 11/12/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2026 00:00 a 08/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CORONEL OVIDEO MARQUES NÚMERO: 133 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-240
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MR SHAKE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MOTOCICLETA ELETRICA 1000W MARCA: CENTRY MODELO: CENTRY SUPER MINI COMBUSTIVEL: ELETRICO/FONTE EXTERNA ANO FAB: 2026 ANO MOD: 2026 SITUAÇÃO: NOVO/ZERO KM	5.400,00	5.400,00	0	0	1

DATA: 21/12/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/12/2026 00:00 a 18/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA CORONEL OVIDEO MARQUES NÚMERO: 133 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Curvelo UF: MG CEP: 35790-240
LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO MR SHAKE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MOTOCICLETA ELETRICA 1000W MARCA: CENTRY MODELO: CENTRY SUPER MINI COMBUSTIVEL: ELETRICO/FONTE EXTERNA ANO FAB: 2026 ANO MOD: 2026 SITUAÇÃO: NOVO/ZERO KM	5.400,00	5.400,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	27.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Serão desclassificados, independentemente de notificação prévia, os participantes que se enquadrarem em qualquer uma das hipóteses abaixo, ficando automaticamente cancelados todos os números da sorte a eles vinculados:

I – Impedimentos subjetivos (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 70.951/72):
a) colaboradores, administradores, prepostos e pessoas diretamente envolvidas na organização ou execução da promoção, ainda que a título de prestação de serviços;
b) cônjuges, companheiros e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau (pais, filhos, avós, irmãos) das pessoas indicadas na alínea “a”;
c) qualquer pessoa que, por sua função ou vínculo com a Promotora, tenha tido acesso privilegiado a informações que possam influir no resultado da promoção.

II – Irregularidades no cadastro ou participação:
a) fornecimento de dados pessoais incompletos, incorretos, inverídicos ou que não correspondam à realidade;
b) utilização de mais de um CPF para participação, ou de CPF de terceiros sem autorização;

- c) participação por meio de mecanismos automatizados, robôs ou qualquer artifício que burle a mecânica da promoção;
- d) inserção de token ou número da sorte gerado de forma fraudulenta ou irregular.

III – Descumprimento do regulamento:

- a) inobservância de qualquer condição, prazo ou exigência estabelecida neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos critérios de participação, prazos de confirmação e condições para retirada do prêmio;
- b) recusa injustificada em apresentar documentos comprobatórios solicitados pela Promotora para verificação de elegibilidade.

IV – Não confirmação do prêmio (art. 28, § 2º, do Decreto nº 70.951/72):

- a) deixar de responder à notificação da Promotora e confirmar os dados pessoais no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da primeira tentativa de contato efetivo;
- b) recusar expressamente o prêmio ou não comparecer para retirada no prazo estipulado.

2.2. Parágrafo único: A desclassificação será aplicada de forma proporcional e restrita à irregularidade constatada, atingindo exclusivamente os números da sorte comprovadamente vinculados ao ato irregular, bem como, se for o caso, os números obtidos no mesmo período de sorteio quando o vício comprometer a lisura daquela etapa específica. A medida **não se estenderá automaticamente a números gerados para outros períodos de sorteio**, uma vez que cada sorteio é independente e autônomo, salvo se restar comprovada a contaminação geral do cadastro do participante, hipótese em que, mediante justificativa fundamentada e registro nos autos, poderá ser determinada a invalidação de todos os números a ele vinculados. Esta disciplina assegura a proporcionalidade da sanção, a compatibilidade com a mecânica de múltiplos sorteios independentes e a preservação da integridade da promoção, evitando penalidades desarrazoadas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada sorteio será divulgado no site oficial da promoção (www.acelerashake.com.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a respectiva extração da Loteria Federal, permanecendo disponível para consulta por prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Os contemplados serão notificados individualmente por meio dos contatos fornecidos no cadastro (e-mail e/ou telefone), no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do sorteio.

A lista completa dos ganhadores, com nome, CPF (parcial) e número da sorte, será disponibilizada no site oficial, garantindo a transparência e permitindo a conferência por qualquer interessado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão disponibilizados para retirada em até 30 (trinta) dias contados da data de cada sorteio/apuração, na loja Mr. Shake onde a compra foi realizada ou em unidade indicada pela Promotora, conforme comunicado ao ganhador.

A entrega será feita mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência, sendo o prêmio entregue livre de quaisquer ônus ao contemplado, incluindo despesas com emplacamento, licenciamento e IPVA do ano da entrega.

O ganhador terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da primeira tentativa de contato efetivo, para retirar o prêmio. Decorrido esse prazo sem manifestação do ganhador, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 28, § 2º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na presente promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

A Promotora poderá, a qualquer tempo, alterar ou suspender a promoção em caso de força maior ou caso fortuito, comunicando o fato ao Ministério da Fazenda e aos participantes, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de falhas operacionais que afetem a geração dos números da sorte ou a apuração, a Promotora poderá reavaliar e corrigir o procedimento, garantindo a lisura do sorteio.

O Certificado de Autorização e o Regulamento completo estarão disponíveis para consulta no site oficial da promoção (www.acelerashake.com.br).

Fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/07/2026 às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CBT.MEP.EDQ